

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Luiz Ângelo de Brito Ferreira, unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Itabirito/MG, Processo nº 3954/2022, classe 2. Motivo: descumprimento do art. 15 da DN 217/2017. 2) FFF Holding Minério e Participações Ltda, unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; lava a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro, ANM/Nº 833.752/2010, Catas Altas da Noruega/MG, Processo nº 410/2023, classe 2. Motivo: descumprimento do artigo 15 da DN Copam 217/2017.

(a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

30 1796773 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Wagner Ferreira Costa & Cia Ltda – Loja Dular, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Aimorés/MG, PA/Nº 1112/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

30 1796670 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.786, DE 30 DE MAIO DE 2023. Estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

DELIBERA:

Art. 1º – A Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias – CMI – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.746, de 25 de outubro de 2022.

§ 1º – A presidência da CMI será exercida por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, indicado pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade.

§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da CMI:

I – Titular: Yuri Rafael de Oliveira Trovão;
II – 1º Suplente: Vitor Reis Salum Tavares;
III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §2º do art. 19 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:

I – Poder Público:

a) Secretaria de Estado de Governo – Segov;
1 – Titular: Hélio César Rodrigues de Resende;
2 – 1º Suplente: Ivan Tavares de Melo Filho;

3 – 2º Suplente: Vitor Takahashi Rosa;
b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;

1 – Titular: Maria Eugênia Monteiro de Castro e Silva;
2 – 1º Suplente: Diego Otávio Portilho Jardim;

3 – 2º Suplente: Nathalia Farah Laranjo;
c) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese;

1 – Titular: Joana Moraes Rebelo Horta;
2 – 1º Suplente: Henrique Oliveira Carvalho;

3 – 2º Suplente: Mariana de Oliveira Pimentel;
d) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig;

1 – Titular: Paulo Eugênio de Oliveira;
2 – 1º Suplente: Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro;

3 – 2º Suplente: Andréa Vaz de Melo França;
e) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa;

1 – Titular: Silvana Mônica Vaz;
2 – 1º Suplente: Alessandro de Oliveira Palhares;

3 – 2º Suplente: Nelson Cunha Guimarães;
f) Agência Nacional de Mineração – ANM;

1 – Titular: Cícero Antônio Miranda Barbosa;
2 – 1º Suplente: Stefano Antônio Lanza;

3 – 2º Suplente: Rubens Gilberto da Silva;
II – Sociedade Civil:

a) Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais – Ciemg;

1 – Titular: Fausto Varella Cancado;
2 – 1º Suplente: Thiago Rodrigues Cavalcanti;

3 – 2º Suplente: Mariana de Paula e Souza Renan;

b) Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais – Sindixstra;

1 – Titular: a indicar;
2 – 1º Suplente: a indicar;

3 – 2º Suplente: a indicar;

c) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, há pelo menos um ano, eleitas em atendimento ao Edital da Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta;

1.1 – Titular: Fernando Benicio de Oliveira Paula;
1.2 – 1º Suplente: Júnio Magela Alexandre;

1.3 – 2º Suplente: Neide Nazaré de Souza;

2 – Instituto Heleno Maia da Biodiversidade – IHMBio;

2.1 – Titular: Heleno Maia Santos Marques do Nascimento;

2.2 – 1º Suplente: Mariane de Oliveira Braga Santos;

2.3 – 2º Suplente: Aline Alvarenga da Silva Maia Marques;

d) 1 (um) representante de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, eleitas em atendimento ao Edital da Convocação Copam nº 01/2022;

1 – Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Minas Gerais – Sesi-MG;

1.1 – Titular: Letícia de Oliveira Lourenço Gallo;
1.2 – 1º Suplente: Mariana Barbosa Saliba Moreira;

1.3 – 2º Suplente: Paula Peixoto de Souza;

e) 1 (um) representante de entidades civis representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente:

1 – Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais – Assemg;

1.1 – Titular: João Augusto Hilário de Souza;

1.2 – 1º Suplente: Geraldo Majella Guimarães;

1.3 – 2º Suplente: Antônio Claret Antunes Campos;

Art. 3º – Fica revogada a Deliberação Copam nº 1.553, de 6 de abril de 2020.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.

Art. 5º – A contagem do prazo para o mandato 2023-2025, das unidades colegiadas do Copam, se inicia com a posse dos membros do Plenário do Copam.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

30 1796999 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face da decisão de arquivamento da Licença de Operação Corretiva – LOC do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

1) Ecorejane Lavanderia e Tinturaria Ltda ME, Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos, Rochedo de Minas/ MG – PA/Nº 29781/2011/004/2019. Decisão: não conhecimento.

(a) Dorgival da Silva – Superintendente Regional de

Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

30 1796713 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 (LP-LI+LO): 1) Bemisa Holding S.A. – Ampliação UTM – Minha da Baratinha, Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a úmido, Antônio Dias/MG, PA/Nº 1122/2023, Classe 5.

- LAS RAS: 1) José Crispim de Queiroz, Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, São José do Jacuri/MG, PA/Nº 1109/2023, Classe 3.

2) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – ETE Aimorés, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Aimorés/MG, PA/Nº 1112/2023, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de

Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

(a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de

Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

30 1796773 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) E G de Souza Marmoraria - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração. - São João do Manteninha/MG - PA/Nº 1103/2023.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de

Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

(a) Secretaria de Estado de Fazenda – SEF:
1 – Titular: Gustavo de Oliveira Barbosa;
2 – 1º Suplente: Elisa Vieira Marques Brigagão Dias;
3 – 2º Suplente: Reges Moises dos Santos;
I) Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec:
1 – Titular: Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia;
2 – 1º Suplente: Ten-Cel PM Carlos Eduardo Lopes;

3 – 2º Suplente: Maj PM Junior Silvano Alves;

m) Conselho de fiscalização profissional, a ser indicado pelo Presidente do Copam, em ato próprio publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado:

1 – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea/MG:

1.1 – Titular: Lucio Fernando Borges;

1.2 – 1º Suplente: Alex Moura de Souza Aguiar;

1.3 – 2º Suplente: José Tarcisio Caixeta;

n) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG:

1 – Titular: Cel PM Rodrigo Piaissi do Nascimento;

2 – 1º Suplente: Cap PM Cristiano Ferreira de Oliveira;

3 – 2º Suplente: Cap PM Adenilson Britto Ferreira;

o) Ministério Público de Minas Gerais – MPMG:

1 – Titular: Jardas Soares Júnior;

2 – 1º Suplente: Carlos Eduardo Ferreira Pinto;

3 – 2º Suplente: Lucas Marques Trindade;

p) Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG:

1 – Titular: Tito Bruno Miranda Torres Duarte – Dep. Tito Torres;

2 – 1º Suplente: João Augusto de Pádua Cardoso;

3 – 2º Suplente: Jorge Washington Cançado Neto;

q) Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA:

1 – Titular: Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima;

2 – 1º Suplente: Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca;

3 – 2º Suplente: a indicar;

r) Associação Mineira de Municípios – AMM:

1 – Titular: Marcos Vinícius da Silva Bizarro;

2 – 1º Suplente: Lício de Freitas Xavier;

3 – 2º Suplente: Rodrigo Lázaro;

II – Sociedade Civil:

a) Associação Comercial e Empresarial de Minas – ACMinas:

1 – Titular: José Anchieta da Silva;

2 – 1º Suplente: Cleimis de Faria e Silva;

3 – 2º Suplente: Pedro Alberto Brasil Vieira dos Santos;

f) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg:

1 – Titular: Antônio Pitangui de Salvo;

2 – 1º Suplente: Ana Paula Bicalho de Mello;

3 – 2º Suplente: Mariana Pereira Ramos;

c) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg:

1 – Titular: Flávio Roscoe Nogueira;

2 – 1º Suplente: Mário Ferreira Campos Filho;

3 – 2º Suplente: Thiago Rodrigues Cavalcanti;

d) Conselho da Micro, Pequena e Média Indústria:

1 – Titular: Alexandre Mol Pessoas de Faria;

2 – 1º Suplente: Erika Morelle Diniz;